

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 28-05-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Pedro Álvares de Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Ana Maria Casais de Araújo Braga*  
303320565

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CASTELO BRANCO

**Anúncio n.º 5563/2010**

**Processo: 2139/08.5TBCTB**  
**Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Requerente: Valente & Marques, L.da  
Insolvente: Complexo Rural do Solar dos Faias, Actividades Turísticas, L.da e outro(s).

Complexo Rural do Solar dos Faias, Actividades Turísticas, L.da., Endereço: Rua Professora Maria Isabel Pinto, N.º 13, Fratel, 6030-012 Fratel.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: despacho de dia 09-09-2009 de encerramento do processo.

Efeitos do encerramento: O Sr. Administrador da Insolvência constatou a insuficiência da massa insolvente para satisfazer as custas do processo e as restantes dívidas da massa insolvente.

Data: 08-06-2010. — O Juiz de Direito, *Dr.ª Sónia Neto*. — O Oficial de Justiça, *António Cruz*

303353192

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FAFE

**Anúncio n.º 5564/2010**

**Processo: 1315/09.8TBFAF-E**  
**Prestação de contas administrador (CIRE)**

Requerente: Angélica Pinto Magalhães e outro(s)...  
Insolvente: Asas Ases — Unipessoal, L.da

O Dr. Dr(a). Sofia Teixeira de Carvalho, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Asas Ases — Unipessoal, L.da, NIF — 508016380, Endereço: Rua Nova da Ordem, Medelo, 4820-505 Fafe, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Data: 31-05-2010. — A Juíza de Direito, *Sofia Teixeira de Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Balbina Gonçalves*.

303329119

## 1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FARO

**Anúncio n.º 5565/2010**

**Processo: 903/10.4TBFAR**  
**Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)**

Insolvente: Algarve-Nabão — Construtora e Projectos. L.da  
Credores: Direcção-Geral Impostos Serviço de Finanças de Faro e outro(s).

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Algarve-Nabão — Construtora e Projectos. L.da, número de identificação fiscal 506276422, Endereço: Urbanização Horta do Peres, Rua Adelino Amaro da Costa, Lote 22, Cave-F, 8000-339 Faro

Administradora da Insolvência: Dr(a). Ana Anacleto, Endereço: Rua Ataíde de Oliveira, 119-6.º Esq, 8000-218 Faro

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 21-06-2010, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores, tendo como fim a apreciação do relatório a que alude o artigo 155.º do C.I.R.E.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

Data: 02-06-2010. — A Juiz de Direito, *Dr.ª Valéria Barros Gomes*. — O Oficial de Justiça, *Domingos José Ferreira Nunes*.

303347611

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNDÃO

**Anúncio n.º 5566/2010**

**Processo n.º.630/09.5TBFND — Insolvência Colectiva**

Requerente: Hydro Building Systems — Sistemas de Alumínio Para A Construção, L.da

Insolvente: Lindeza, Horta e Caniça, L.da, Endereço: Senhora — Cruzamento de Alcaria, Alcaria, 6230 Fundão

Administrador da Insolvência: João António Marrucho de Carvalho, Endereço: Rua 1.º de Maio, Vivenda N.º 3, Fundão, 6230-339 Fundão

Convocatória de Assembleia de Credores para aprovação do plano de insolvência apresentado pelo Administrador

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 15-07-2010, pelas 09:00 horas, para realização da reunião de assembleia de credores para aprovação do plano de insolvência apresentado pelo Administrador, no 1.º Juízo do Tribunal Judicial do Fundão.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

Fundão, 2010-06-04. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Alexandra da Graça Roboredo*. — O Oficial de Justiça, *Lúcia Cerejo*.

303346097

## 1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

**Anúncio n.º 5567/2010**

**Processo: 3814/05.1TBGMR-G**  
**Prestação de contas administrador (CIRE)**

Administrador Insolvência: Maria Clarisse Barros Credor: In — Out Malhas, L.da

A Dr.ª Idalina Ribeiro, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente: In — Out Malhas, L.da, NIF: 504516310, Endereço: Lugar da Pedreira, Lote 4, freguesia de Azurém, Guimarães, notificados para no prazo de 5 (cinco) dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Data: 27 de Maio de 2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Idalina Ribeiro*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Guimarães*.

303317609

**Anúncio n.º 5568/2010**

**Processo: 898/10.4TBGMR**  
**Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Requerente: Custódio Castro Lobo & Filhos, L.da